

Termo de Referência para Contratação de Serviços de Capacitação

1. Objetivo do Contrato:

1.1 Contratar empresa especializada em capacitar servidores municipais, agentes políticos, secretários, equipe administrativa, membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e de Direitos da Pessoa Idosa, contadores, gestores de fundos municipais, escritórios de contabilidade, entidades do terceiro setor, entidades empresariais e empresas, e demais interessados sobre a Lei de Incentivo Fiscal, com ênfase no Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) e Direito da Pessoa Idosa.

1.2 Abordar a captação e aplicação de recursos, o potencial de arrecadação e as possibilidades de destinação de imposto de renda de pessoas jurídicas e físicas.

1.3 Quantidade estimada: até 100 (cem) participantes.

2. Descrição do Serviço a Ser Prestado:

2.1 Realização de capacitação interna para os servidores municipais e membros dos conselhos relacionados.

2.1.1 Execução de capacitação/palestra externa para contadores, empresas, entidades do terceiro setor e demais interessados.

2.2 Cobertura de tópicos como aspectos gerais aspectos Gerais Leis de Incentivo Fiscal com ênfase Fundo de Direitos da Infância e Adolescência-FIA e Fundo Direito Pessoa Idosa:

- Captação de Recurso através leis de incentivo;
- Limites e Formas de Doações Pessoas Físicas e Jurídicas;
- Lei Estadual 17.762/19 – SC – Tratamento Tributário Diferenciado x Destinação para Fundos da infância e Adolescência- FIA e Fundo Direito do Idoso;
- Correio Eletrônico Circular SEF/DIAT/N.º 27 / 2020 - FIA/FEI e fundos municipais equivalentes;
- Potencial de Captação da Pessoa Física Município de Palhoça;
- Campanha Municipal de incentivo a Doação de Pessoa Física e Jurídica;

- Elaboração, desenvolvimento e tramitação de projetos para captação de recursos oriundos das leis de incentivos fiscais;
- Projetos Governamentais e Não Governamentais;
- Regulamentação da Legislação municipal relativos ao Fundos;
- Implementação e Regulamentação da Lei da Chancela – 14.692/2023 de 03 de outubro de 2023.
- Abordagem sintética sobre editais de chamamento e de Chancela com base na Lei 13.019/2014.
- Perguntas e respostas, esclarecimentos de dúvidas.
- Assessoria e Consultoria ao Município de Palhoça, para os Fundos Municipais e respectivos Conselho em relação aos temas elencados, até 30 (trinta) dias úteis, após a prestação do serviço.

3. Forma de Prestação dos Serviços:

3.1 Serviços prestados presencialmente, observando normas sanitárias vigentes, com duração de até 7 horas, divididos em dois turnos na mesma data.

3.2 Assessoria e consultoria que podem ser realizadas online, com acompanhamento e orientação via e-mail, WhatsApp, Google Drive, acesso remoto, entre outras ferramentas, com respostas em até 48 horas.

4. Data e Local de Execução:

4.1 O evento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, da emissão da Ordem de Compra, em data a ser combinada pelas partes.

4.2 A capacitação será realizada no Auditório da Escola Adventista, localizada na Av. das Torres, 420 - Pagani, Palhoça - SC.

5. Critérios de Seleção:

5.1 Experiência comprovada na realização de capacitações e palestras sobre temas relacionados.

5.1.1 Conhecimento específico sobre as Leis de Incentivo Fiscal e gestão de fundos municipais.

5.1.2 Referências de trabalhos anteriores e qualificações da equipe de profissionais.

5.1.3 Atestado de capacidade técnica de no mínimo 10h de palestra e consultoria sobre gestão de fundos municipais da infância e do idoso.

6. Qualificações do Profissional:

6.1 Experiência comprovada em capacitações e palestras sobre Leis de Incentivo Fiscal, gestão de fundos municipais, e temas relacionados à infância, adolescência e direito do idoso.

6.2 Formação Acadêmica: Pós Graduação em Contabilidade e Gestão Pública, Pós-graduação em Controladoria e Direito Tributário, Participação em Cursos e Seminários como palestrante na área de contabilidade pública, execução orçamentária, administração pública e captação de recursos.

6.3 Especialista em Gestão de Fundos e Captação de Recursos através de renúncia fiscal especialmente para Fundo da Infância e Adolescência - FIA e Fundo de Direito da Pessoa Idosa.

6.4 Referências: Apresentação de referências de trabalhos anteriores com avaliações positivas.

Palhoça, 27 de março de 2024.

Maurício Roque da Silva

Secretário Municipal de Assistência Social